



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2337 | Quarta-feira, 6 de julho de 2022.

Este documento contém (41) páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Educação.....	16
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Econôminco..	16
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano..	17
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	17
Divisão de Recursos Humanos.....	11	CAPSECI.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 198, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

AVENIDA	TRECHO	EXTENSÃO (m)	LARG. (m)	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
Estrada da Bica	01	150	15,00	22k	E 336687,36 m S 7385760,54 m	E 336598,82 m S 7385779,59 m

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras de recuperação do sistema viário, objetivando a melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte de pessoas, sendo que as referidas via pavimentada irá beneficia os moradores, proprietários das respectivas regiões e demais usuários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 4 DE JULHO DE 2022

Cria o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência (CRAM) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Cianorte o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM), vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, com o objetivo de prestar serviço multiprofissional às mulheres vítimas de violência, sendo-lhes assegurado a gratuidade, celeridade e sigilo nos atendimentos.

**Art. 2º.** São atribuições do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM):

**I** – acolher, atender e acompanhar mulheres vítimas de quaisquer tipos de violência, fornecendo assistência direta e multiprofissional;

**II** – orientar e encaminhar as assistidas às demais políticas existentes, inclusive a abrigos sigilosos ou equivalentes, pagos pelo Poder Público, quando houver risco de morte iminente em razão de violência doméstica e familiar;

**III** – realizar ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, tais como palestras, cursos de geração de renda, formação continuada e profissional, ações afirmativas, dentre outras;

**IV** – disponibilizar um canal de comunicação e denúncia em plataforma digital, preferencialmente hospedado no sítio eletrônico oficial do

Município de Cianorte;

**V** – elaborar diagnósticos estatísticos dos atendimentos realizados.

**Art. 3º.** A equipe multidisciplinar do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) será composto da seguinte forma:

**I** – Direção, composta pela Diretora;

**II** – Equipe técnica composta por assistente social e psicóloga, lotadas na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

**III** – Advogada(s) indicada(s) pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Cianorte, preferencialmente dentre a Comissão das Mulheres Advogadas ou da Comissão do Jovem Advogado;

**IV** – Uma profissional da área administrativa.

**§ 1º.** Todas as profissionais passarão, periodicamente, por cursos de capacitação na área de violência contra a mulher, a fim de se garantir um atendimento eficaz, empático e que evite a revitimização da mulher atendida.

**§ 2º.** Para cumprir o disposto no inciso III do *caput* deste artigo o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescente, poderá firma convênio ou acordo de cooperação técnico com a Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 4º.** O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) funcionará presencialmente e aos finais de semana, feriados e horários fora do expediente, o contato poderá ser feito de forma remota, em sistema de plantão, através do aplicativo WhatsApp.

**Art. 5º.** Fica criada a Direção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) vinculada a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescente com atribuições de dirigir e coordenar o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM).

**Art. 6º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) com vencimentos correspondentes ao Símbolo C-12, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passando a integrar o Anexo VII – Grupo Ocupacional de Confiança da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, a ser ocupado por profissional com formação superior.

**Parágrafo único.** Sendo designada servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para o cargo previsto no *caput*, a mesma poderá optar em perceber o valor dos vencimentos de seu cargo acrescido do valor da função gratificada GPE-11.

**Art. 7º.** A Diretora do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) compete:

**I** – zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no art. 2º desta Lei;

**II** – promover a gestão de pessoas atuantes no CRAM;

**III** – promover a gestão financeira do CRAM.

**Art. 8º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário e, enquanto tal mister não puder ser implementado, os recursos materiais e humanos indispensáveis ao desenvolvimento dos objetivos ora definidos serão disponibilizados pelas secretarias parceiras.



**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 19/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 01 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida José da Silveira. Valor Máximo: R\$ 573.073,29 (quinhentos e setenta e três mil, setenta e três reais, e vinte e nove centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 121/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Serviços de Dosimetria Pessoal e Reposição de dosímetros em caso de perda para a sala de radiografia da Unidade de Pronto Atendimento. Credenciamento até as 8h30min do dia 27 de julho de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 27 de julho de 2022; início da sessão às 9h do dia 27 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 27 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de julho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 122/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo hatch, zero km. Credenciamento até as 8h30min do dia 28 de julho de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 28 de julho de 2022; início da sessão às 9h do dia 28 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 28 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de julho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 112/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de 01 ambulância e 02 vans de 16 lugares - Recursos de Investimentos para Transporte Sanitário do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA nº 769/2019.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 05 de julho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Ref.: Edital de Licitação nº 97/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – Fracassada a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 97/2022 – Processo 209/2022**, referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulância para uso durante os 11 (onze) dias de festejos em comemoração ao 69º aniversário do município de Cianorte.**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

Marcos Antonio Franzato  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2022 – Processo 254/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a **Sra. ADRIANA JORGE COMAR, Sr. ADEVILSON COMAR**, por intermédio da administradora **VLR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para **Locação de imóvel para instalação da Delegacia da Mulher, situado na Rua Guararapes nº 1024, Zona 01, no Município de Cianorte**, pelo valor total estimado de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, e **prazo de execução e vigência de 12 meses**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

*Republicação por incorreção*

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 64/2022**, homologado em 10/06/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens rodoviárias.**

Empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 90.000,00 (sessenta mil reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	47744	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de Passagens rodoviárias, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.	SVC	1,0000	R\$ 60.000,00	60.000,00
2	57972	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	57977	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00
4	58221	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	SVC	1,0000	R\$ 20.000,00	20.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, homologado em 20/06/2022.

Objeto: **Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços hidráulicos, serviços elétricos, serviços de solda, serviços de caldeiraria, serviços de torno, serviços de embuchamentos, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços em bombas injetoras, serviços em suspensões, serviços de tapeçaria e serviços de manutenção em carrocerias de madeira, ambos para manutenção de caminhões, tratores, equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Empresa: **CLÁUDIO LUIZ DE JESUS**

Valor Homologado: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
5	1	53707	Peças para manutenção em interrelima e ar-condicionado para equipamentos rodoviários das marcas: (KOMATSU, NEW HOLLAND, LIU GONG, CATERPILLAR, CASE, JOHN DEERE, JCB); caminhões basculantes, carroceria, furgão e operacionais das marcas: (WOLKSWAGEN, MERCEDES, IVECO, FORD), e trator da marca (NEW HOLLAND).	UN	1,0000	R\$ 35.000,00	35.000,00	32,50%
5	2	53710	Serviços de manutenção em interrelima e ar-condicionado para equipamentos rodoviários das marcas: (KOMATSU, NEW HOLLAND, LIU GONG, CATERPILLAR, CASE, JOHN DEERE, JCB); caminhões basculantes, carroceria, furgão e operacionais das marcas: (WOLKSWAGEN, MERCEDES, IVECO, FORD), e trator da marca (NEW HOLLAND).	SVC	1,0000	R\$ 15.000,00	15.000,00	32,50%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 89/2022**, homologado em 27/06/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para as Secretarias da Prefeitura de Cianorte.**

Empresa: **OSMAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**

Valor Homologado: **R\$ 719.316,00 (setecentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	54154	Marmitex, em embalagem de isopor tamanho M, contendo: arroz (aproximadamente 150 g), feijão (aproximadamente 100 g), legumes cozidos (aproximadamente 80 g), salada embalada a parte (aproximadamente 30 g), 01 (uma) fonte protéica (aproximadamente 120 g) podendo ser derivada de até 03 (três) tipos de carne, 01 (um) tipo de massa (aproximadamente 100 g). Acompanhando 01 (uma) fruta (laranja, maçã ou banana), com guardanapo e talheres descartáveis.	SVC	46.800,0000	R\$ 15,37	719.316,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 173/2021**, homologado em 30/06/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **02/02/2023**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
64	17061	Dexametasona 1 % (1 mg/ grama) creme dermatológico, tubo com no mínimo 10 gramas BR0267643	TB	3600	1,10	3.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, homologado em 30/06/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para o Programa Reformar e Minha Casa Feliz e manutenção da Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **DEPOSITO JAPURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 526.714,00 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	6	56359	LAJOTA, COM 06 FUIROS DE 9X14X19CM. SEM IMPERFEIÇÕES, RACHADURAS, DESALINHADAS, QUEBRADAS, E FABRICADAS COM BARRO ISENTA DE FOLHAS OU OUTROS MATERIAIS QUE DEIXARIAM SUA RESISTÊNCIA COMPROMETIDA. CARGA COM 100 UNIDADES.	CEN	9.938,00	R\$ 53,00	526.714,00	Japurá



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, homologado em 30/06/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para o Programa Reformar e Minha Casa Feliz e manutenção da Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **L G AFONSO EIRELI ME**

Valor Homologado: **R\$ 2.020.242,38 (dois milhões e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	1	29814	AREIA GROSSA LAVADA	M³	713.0000	R\$ 105,28	75.064,64	Porto Camargo
1	2	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	713.0000	R\$ 87,04	62.059,52	Pedreira São Tomé
1	3	850	Cimento com 50 kg CPLLZ32	SAC	15.000,00	R\$ 34,35	515.250,00	Cauê
1	4	6358	FERRO 5/16" COM 12 METROS	BR	3.450,0	R\$ 51,95	179.227,50	Sinobrás
1	5	56360	Telha ondulada de fibrocimento, tamanho 2,44x1,10x5mm, sem imperfeições, sem rachaduras ou quebradas. Carga com 10 unidades.	DZN	525.0000	R\$ 616,95	323.898,75	Multilit
1	7	11383	Cal virgem com 20 kg.	SC	4.650.0000	R\$ 14,40	66.960,00	Mottin e Pavin
2	1	29814	AREIA GROSSA LAVADA	M³	237.0000	R\$ 105,28	24.951,36	Porto Camargo
2	2	29813	PEDRA BRITA Nº 1	M³	237.0000	R\$ 87,04	20.628,48	Pedreira São Tomé
2	3	850	Cimento com 50 kg CPLLZ32	SAC	5.000.0000	R\$ 34,35	171.750,00	Cauê
2	4	6358	FERRO 5/16" COM 12 METROS	BR	1.150.0000	R\$ 51,95	59.742,50	Sinobrás
2	5	56360	Telha ondulada de fibrocimento, tamanho 2,44x1,10x5mm, sem imperfeições, sem rachaduras ou quebradas. Carga com 10 unidades.	DZN	175.0000	R\$ 616,95	107.966,25	Multilit
2	6	56359	LAJOTA, COM 06 FUROS DE 9X14X19CM. SEM IMPERFEICOES, RACHADURAS, DESALINHADAS, QUEBRADAS, E FABRICADAS COM BARRO ISENTA DE FOLHAS OU OUTROS MATERIAIS QUE DEIXARIAM SUA RESISTÊNCIA COMPROMETIDA. CARGA COM 100 UNIDADES.	CEN	3.312.0000	R\$ 56,99	188.750,88	Cerâmica Falcão
2	7	11383	Cal virgem com 20 kg.	SC	1.550.0000	R\$ 14,40	22.320,00	Mottin e Pavin
3	2	27892	AREIA GROSSA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	70.0000	R\$ 904,77	63.333,90	Porto Camargo
3	3	27893	AREIA FINA LAVADA - CARGA COM 10 M³	M³	70.0000	R\$ 607,94	42.555,80	Porto Camargo
3	4	27894	PEDRA BRITA NÚMERO 01 - CARGA COM 12 M³	M³	70.0000	R\$ 899,85	62.989,50	Pedreira São Tomé
3	19	50482	Veda Calha Tubo 320G Base PU	UN	20.0000	R\$ 18,41	368,20	Unipega
3	20	50858	Espelho para banheiro com parafuso, instalado, por metro quadrado.	M²	30.0000	R\$ 286,32	8.589,60	Temperline
3	21	55418	MEIA CANA EM PINUS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,4 X 2,4 CM, COM 03 METROS	UN	20.0000	R\$ 8,92	178,40	Cidade Alta

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	22	50854	Granito preto com espessura de 2 cm, para montagem de divisória de banheiro e bancada de lavatório com aparadores e/ou trocadores, valor da instalação incluso.	M²	30.0000	R\$ 788,57	23.657,10	Marca Própria

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 373/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **AV. AMÉRICA, 915, ZONA RURAL, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.127.184/0001-79**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral. VALOR: R\$ 3.437,74 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 377/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **APARECIDO DE OLIVEIRA SÁ**, agricultor, com propriedade na Estrada Sepetiba, lote 220A, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº **737.284.899-72**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 382/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ALISSON JUNIOR ECHS PREZOTTO**, agricultor, com propriedade na Estrada Cianorte, lote 684-C na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CPF sob nº **078.630.689-08**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 387/2022 - LCT-PMC**



**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Bianca Regina Scamardi**, agricultora, com propriedade na ESTRADA TABOÃO, 222, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 071.505.629-81**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 388/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **BLENY SCAMARDI JUNIOR**, agricultora, com propriedade na Estrada Taboão Lote 222, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 026.100.959-10**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 394/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS**, agricultor, com propriedade na ESTRADA GUARATUBA, Lote 37A, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 634.480.929-91**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 398/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Eroni de Freitas Echs Prezotto**, agricultora, com propriedade na ESTRADA CIANORTE SÃO LOURENÇO, lote 684C, ÁREA RURAL, CEP 87200970, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 007.351.259-10**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 1.388,50 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 400/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FIRMINO DE OLIVEIRA SÁ**, agricultora, com propriedade na ESTRADA TABOÃO, LOTE 220A, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 173.514.219-00**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 404/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **IVO CATAPAN**, agricultor, com propriedade na ESTRADA TABUÃO, LOTE 228A, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 203.738.729-68**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 411/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **JOSÉ CARLOS TEREZAN**, agricultor, com propriedade na ESTRADA IGAPIRA, Distrito de São Lourenço, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CPF sob nº 548.308.779-87**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.**

**OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 424/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **MARCOS ROGÉRIO SCAMARDI**, agricultor, com propriedade na Rodovia PR 082, ESTRADA PARA TERRA BOA, LOTE



241R2, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 853.302.569-68.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

**VALOR:** R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 432/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Roberta Aline Flores Delgado**, agricultora, com propriedade na ESTRADA PARA SÃO LOURENÇO, LOTE 567, Gleba São Januário, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 005.673.389-59.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 442/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Vanderlei Martins Zubioli**, agricultor, com propriedade na Rodovia PR 082, Cianorte a Indianópolis, Gleba Satis Lote 407AR, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 016.298.869-98.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

**VALOR:** R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 444/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **VANILDO RODRIGUES TEREZAN**, agricultor, com propriedade na ESTRADA AMBU, lote 531-B, ZONA RURAL, Distrito de São Lourenço, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 029.949.359-88.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

**VALOR:** R\$ 3.191,00 (três mil, cento e noventa e um reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 446/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **WALTER BONAU**, agricultor, com propriedade na ESTRADA PALA, Lote 48, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 011.180.089-79.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

**VALOR:** R\$ 1.858,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 482/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80220410, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

**VALOR:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 30/11/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 484/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **VIAÇÃO CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 298, Zona 1, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 61/2022.

**OBJETO:** Pagamento de subsídio de vale-transporte do transporte coletivo para o Programa Transporte Solidário.

**VALOR:** R\$ 2.368.800,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 492/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP 29162702, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.543.216/0011-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 119/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.

**VALOR:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).



**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 495/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 37/2021.**

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.****VALOR: R\$ 1.286,56 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 62/2022**

**Processo 255/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a **Empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, Nome Fantasia Ciência em Show - Ciência para todos para os serviços de Espetáculo da Ciência, Exposição de 10 experimentos científicos, apresentação interativa sobre Ciência com os alunos e Palestra. Público Alvo: Alunos e Professores, no montante de **R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)**, com prazo de execução de **19/10/2022 a 22/10/2022 e vigência até 28/10/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
3/2022

**Objeto: Concorrência Pública visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e concepção do Parque Urbano Manduhu no município de Cianorte – Pr.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria 34/2022, de 03 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e resolvidos todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para **CONTINUIDADE** do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **11 de Julho de 2022 às 08:30 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 64/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 144/2022, concernente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, marcação,**

**remarcação, emissão e fornecimento de passagens rodoviárias.**

**II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI como vencedora dos Itens 1,2,3 e 4 no valor total de R\$ 90.000,00 (sessenta mil reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 173/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 50/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, referente ao item 64, no valor R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), com fundamento no Art. 12, § 3º, Art 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.**

**II – A adjudicação e homologação do item 64 para a empresa vendedora PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

**Tabela Nº 43**

Neste ato, publicamos a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Empresa Contratada	% de desconto ofertado	Vigência até	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	5,15%	22/12/2022	LT	R\$ 7,24
ÓLEO DIESEL S10	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	4,40%	22/12/2022	LT	R\$ 7,38
GASOLINA COMUM	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,10%	24/03/2023	LT	R\$ 6,72
ETANOL	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,53%	24/03/2023	LT	R\$ 4,82

**Data da pesquisa: 26/06/2022 a 02/07/2022**

**Município base da pesquisa: CIANORTE – PR.**

Deste modo, a partir do **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Considerando a repentina variação dos preços dos combustíveis publica-se nova tabela atualizada dos valores.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 04 de julho de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022**

**PREGÃO Nº 70/2021**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.** elo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79, telefone 44 99903-1802 / 99924-0014, Email: [brandcia@hotmail.com](mailto:brandcia@hotmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Alexandre Aparecido Garcia**, portador da Cédula de Identidade 8.888.056-0/SSP/PR e do CPF 039.392.179-48, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante



denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
70/2021	09/02/2022	02/09/2022	02/09/2022	R\$ 93.358,56

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **29/06/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
66	5412	FARDOS DE REFRIGERANTE, COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS	UN	300	R\$ 17,99	21,99	6.597,00
69	47345	FARINHA DE TRIGO - PACOTE COM 5 QUILOS, ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	UN	61	R\$ 13,49	R\$ 19,98	1.218,78

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Aparecido Garcia**  
A. G. C. V. MERCADO LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021  
PREGÃO Nº 62/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de teste de controle de qualidade, serviço de levantamento radiométrico, radiação de fuga e serviço de cálculo de blindagem e plano de rádio proteção para a sala onde está instalado o aparelho de raio-x, dosímetros para reposição em caso de perda e serviço de dosimetria pessoal aos servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco**

**Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nelson Ferreira da Luz, 497, Campo Comprido, CEP 81220130, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.733.174/0001-51, telefone (41)3024-8446, Email: [joao.tilly@derax.com.br](mailto:joao.tilly@derax.com.br), neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 0/ e do CPF 033.850.088-08, residente e domiciliado em CURITIBA/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
358/2021	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2022	R\$ 2.990,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 20/07/2023.

2.2 Reajusta-se o contrato conforme tabela abaixo:

2.3 – Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.271,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 6.261,00 (seis mil e duzentos e sessenta e um reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	29595	Serviço de levantamento radiométrico, radiação de fuga, execução a cada 04 (quatro) anos, para sala de Raio-X fixo. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	1,0000	R\$ 740,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00
1	29596	Serviço de cálculo de blindagem e plano de radioproteção, em execução única, para sala de Raio-X fixo. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	1,0000	R\$ 760,00	R\$ 831,00	R\$ 831,00
1	29597	Teste de controle de qualidade do aparelho de Raio-X, em execução semestral. Descrição do equipamento: 01 (um) aparelho de Raio-X fixo, modelo HS 500X da marca Lotus.	UN	2,0000	R\$ 745,00	R\$ 815,00	R\$ 815,00

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.003.10.302.0009.2.049	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno -3.3.90.39	3494	1134

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 31 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**  
**JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR**  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2021**





**Tomada de Preço 07/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Raposo Tavares.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, na cidade de Maringá-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pelo **Sra. Paula Andrea Neves Carneossi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.930.113-0 e do CPF nº 346.408.028-54, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
572/2021	25/11/2021	25/06/2022	25/07/2022	R\$ 1.769.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 25/08/2022 e vigência até 25/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Paula Andrea Neves Carneossi**  
OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CONTRATADA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2021****Tomada de Preço 17/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: [betahome\\_@outlook.com](mailto:betahome_@outlook.com), neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
577/2021	01/12/2021	01/04/2022	01/12/2022	R\$ 299.131,26

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	prazo	01/06/2022.			

Segundo	valor			R\$ 13.224,62	R\$ 312.355,88
Terceiro	prazo	01/07/2022			
Quarto	valor			R\$ 15.537,05	R\$ 296.818,83

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 01/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 21 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Francielly Alayde da Costa Rodrigues**  
Beta Home Construtora Ltda  
CONTRATADA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL**

**RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 123/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 150/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.**

**CONTRATADA:** AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ibere Correia, S/N, Quadra 30, Lote 05, Setor Aeroporto (Novo), CEP 76220-000, na cidade de Fazenda Nova- GO -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.851.336/0001-45, telefone 62 3087-0713, Email: [licitacao@amedicadescartaveis.com.br](mailto:licitacao@amedicadescartaveis.com.br)/ [suportelicitacao@amedicadescartaveis.com.br](mailto:suportelicitacao@amedicadescartaveis.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 3287424 / e do CPF 921.906.691-20, residente e domiciliado em Goiania-GO.

**OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria..

**CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL**

Analizados os fatos narrados no Memorando Interno nº 109/2022, firmado pelo Centro de Distribuição de Insumos, fora solicitada a rescisão do contrato em epígrafe, uma vez que houve queda nos casos graves de Covid-19, conseqüentemente baixando o consumo do produto. A empresa concordou com o pedido de rescisão, fato este que caracteriza as situações elencadas como passíveis de rescisão administrativa nos termos da Lei Geral de Licitações.

**CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 123/2022, com fundamento no inciso XIII, do artigo 78 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1. “F” de referido Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato



Administrativo nº 123/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA**  
**AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.**

**RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 537/2018 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2018 DA EMPRESA LOPES & DONATO LTDA.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e LOPES & DONATO LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, 99, CEP 87.200-286, inscrita no CNPJ sob nº 21.896.336/0001-54, telefone (44) 99107-0764, neste ato representado por André Donato Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.246.938-0 e do CPF nº 058.073.469-77..

**OBJETO: Contratação da empresa LOPES & DONATO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.**

**CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO**

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 069/22 da Secretaria Municipal de Saúde, RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 537/2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução e vigência em 30/06/2022.

**CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Franzato  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
André Donato Lopes  
LOPES & DONATO LTDA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022**

PREGÃO Nº 68/2021

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79, telefone 44 99903-1802 / 99924-0014, Email: brandcia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Aparecido Garcia, portador da Cédula de Identidade 8.888.056-0/SSP/PR e do CPF 039.392.179-48, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
76/2021	09/02/2022	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 207.141,03

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

1	VALOR			6.479,18	213.620,21
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</b>					

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 30/06/2022, conforme tabela abaixo:

tem	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
19	8017	FEIJÃO COMUM TIPO 1: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14. CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 05 (CINCO)% DE MISTURAS DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 (DEZ)% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. UMIDADE MÁXIMA 12,0 (G). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG	PCT	1134	R\$ 7,60	8,24	9.344,16

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Alexandre Aparecido Garcia  
A. G. C. V. MERCADO LTDA  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021**

PREGÃO Nº 68/2021

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79, telefone 44 99903-1802 / 99924-0014, Email: brandcia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Aparecido Garcia, portador da Cédula de Identidade 8.888.056-0/SSP/PR e do CPF 039.392.179-48, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total



156/2021	25/08/2021	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 296.428,00
----------	------------	------------	------------	----------------

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			626,45	297.054,45
2	VALOR			3655,68	300.710,13

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **30/06/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
5	28984	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. PACOTE DE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO) E FERMENTO BIOLÓGICO. DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO M.S. CONFORME RESOLUÇÃO 23/00 ANVISA. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	2667	R\$ 3,70	4,40	11.734,80
15	158	PACOTES DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO. 1ª QUALIDADE.	PCT	374	R\$ 13,52	19,98	7.472,52
28	27745	LEITE SEM LACTOSE: 01 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLUTEM, VALOR ENERGÉTICO NÃO REDUZIDO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO.	LT	319	R\$ 4,14	5,99	1.910,81
44	95	PACOTES DE 900 ML DE BEBIDA LACTEA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) DIAS.	PCT	12800	R\$ 2,81	3,49	44.672,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Aparecido Garcia**  
A. G. C. V. MERCADO LTDA  
CONTRATADA

**Tomada de Preço 18/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação asfáltica.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Parque San Remo I, CEP 87506215, na cidade de UMUARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.674.626/0001-20**, telefone 44-9738-5995, Email: [projegov@gmail.com](mailto:projegov@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Andrei Felipe Gomes**, portador da Cédula de Identidade 98645861/SSP e do CPF 068.132.389-22, residente e domiciliado em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
32/2022	26/01/2022	26/03/2022	26/04/2022	R\$ 38.732,68

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	31/05/2022	29/07/2022		
2	Prazo	30/06/2022			

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 29/07/2022 e vigência até 31/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Andrei Felipe Gomes**  
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

**Div. de Recursos Humanos**

PORTARIANº 1113/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Abeder Luis Damasceno	G - 43	5045801
Adriana Marchini Zago	G - 40	5400607
Alessandra da Silva Araújo Nunes	G - 72	5297301
Alex Mário Guimarães Almeida	G - 90	4638801
Aline Aparecida da Silva Alves Farias	G - 39	4065701
Amanda Soares de Oliveira	G - 73	5058001
Ana Flávia Ribas Silva	G - 37	4642601
Andréia Cristiane Pizani Domingos	G - 82	2179201
Andreia Viana de Souza Lopes	G - 40	5047401



Andressa Juliane dos Santos Silva	G - 39	4060601
-----------------------------------	--------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1114/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Antônio Augusto Aparecido Ortiz	G - 57 G - 57	1535001 1522901
Camilla Yae Sugayama Ardenghi	G - 67	4645001
Claudete Meneghetti Zandoná	G - 56	2180601
Claudia Mara Nunes Floriano	G - 67	2546102
Clenir Aparecida Gonçalves Martins	G - 36	3833402
Creusa Izidoria da Silva	G - 37	4641801
Cristina de Jesus Batista	G - 40	5049001
Darci de Souza Ribeiro	G - 47	3799001
Elias Manoel	G - 43	3812102

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1115/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Emerson Domingos Pereira	G - 69	4656601
Eurico Alves Vieira	G - 44	2640901
Fernando Canas Manso	G - 81	4748102
Flavia Cordasso Rodrigues	G - 37	4643401
Francieli Aparecida de Oliveira Silva	G - 73	3695102
Giulaine Adriana da Silva Lima	G - 50	4317601
Griecielen Bruna Alvani	G - 49	5400609
Helio Dias da Silva Junior	G - 45	4320601
Ismael Carlos da Costa	G - 41	3511401
Jade Ruotolo Alves	G - 49	5400613

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1116/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
João Bento Alves	G - 42	3119401
João Cezar Souza Cardoso	G - 46	5400589
José Carlos Alexandre	G - 53	4046001
Josivaldo Santos Silva	G - 44	2641701
Jovenil José da Silva	G - 41	3324301
Julio Cezar Franzoni	G - 43	5044001
Luciane Barbaroto da Silva Serpa	G - 36	2182201
Luciano Zani	G - 45	4321401
Luiz Henrique da Silva	G - 58	5400590
Marcelo Gega	G - 43	5051201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1117/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Márcia Aparecida Correia Castro Silva	G - 49	5400612
Márcia Simone Valemtn	G - 38	4240401
Márcio José Brusiguello	G - 34	5400606
Márcio Roberto Soares de Lima	G - 42	4210202
Maria Lucia Alves de Jesus	G - 50	2633601
Moises Xavier	G - 49	3118601
Nelson Junior Tanji	G - 91	4058401
Priscilla Maria Barbado Miniello	G - 119	4043601
Renato Moreira dos Santos	G - 44	2638701
Ricardo Duarte de Meira	G - 46	5400591

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1118/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Junho de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Rosângela Cassemiro Costa Crepaldi	G - 36	5062801
Samantha Isis de Oliveira	G - 52	3532702
Samyra Rodrigues Soares	G - 87	3127501
Sampaio de Souza	G - 86	2185701
Sandro Antônio dos Santos	G - 86	2185701
Sarah Viana Veloso Merquides	G - 90	4323001
Sueli Ferrari	G - 73	2186501
Valéria Pregentino dos Santos	G - 39	4050901
Vanessa Gonçalves Pires Giardineti	G - 39	4049501



Vânia Ornaghi Pereira	G - 66	4322201
Vilson Carlos	G - 36	4920401
Viviani Aparecida da Silva	G - 49	5400610

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 119/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Junho de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adriana Zacarias Conceição	Nível C, Classe 5	02/05/2022	3722202
Alana Angelica Camozi	Nível C, Classe 5	02/05/2022	4094002
Carlos Henrique Miranda Vieira	Nível C, Classe 4	04/05/2022	4292702
Claudia Regina Rinaldi	Nível C, Classe 5	08/04/2022	3181002
Clenia Regina de Almeida Andrade Cordeiro	Nível C, Classe 8	15/05/2022	3700101
Daniele Jaqueline Alves Ribeiro	Nível C, Classe 4	03/05/2022	4334601
Fabiana Soares Valera	Nível C, Classe 5	15/04/2022	2734003
Franciele Silva Meira	Nível B, Classe 6	13/05/2022	3951902
Gislaine Cristina Pavão	Nível C, Classe 4	11/08/2021	4155603
Ines Aparecida Macedo	Nível C, Classe 6	02/05/2022	3387102
Karina Soares Oliveira	Nível C, Classe 5	01/04/2022	4437701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 120/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Junho de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula

Katia David Carnicelli	Nível C, Classe 6	11/04/2022	3007402
Lorraine de Rezende Raimundini	Nível C, Classe 6	18/04/2022	3818002
Luciana Alves Teixeira Tajete	Nível C, Classe 7	11/05/2022	3909801
Mônica Cristina Malaco Francisco	Nível C, Classe 5	14/05/2022	3871702
Ozanete Pereira Lima	Nível C, Classe 5	15/04/2022	4441501
Penga	Nível C, Classe 3	02/05/2022	5172101
Rodrigo Torres Foregato	Nível C, Classe 6	02/05/2022	4133501
Ruth Aparecida Pepa Penasso	Nível C, Classe 5	18/04/2022	4447401
Simone Liebl Moreira	Nível C, Classe 4	04/05/2022	3882202
Tatiana Ribeiro de Souza Casado	Nível C, Classe 4	18/05/2022	3688904
Thais Nayara Alves Dias Almeida	Nível C, Classe 7	02/04/2022	3822902
Waldislaine Baragatti Espoladore	Nível C, Classe 7		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 121/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Junho de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adriana Pereira da Silva dos Anjos	Nível C, Classe 4	09/03/2022	4859301
Aleksandra Serafim	Nível C, Classe 5	15/05/2022	4461001
Aline Patricia Cabrimi Macedo	Nível C, Classe 4	16/01/2022	4746501
Ana Claudia Cavalcante da Silva	Nível C, Classe 5	02/05/2022	4452001
Cassilda Favero Roselindo	Nível C, Classe 7	02/05/2022	3747802
Daiane Patricia Costa	Nível C, Classe 4	13/04/2022	4871201
Eliana de Santana Borges Srazerepci	Nível C, Classe 4	09/02/2022	4838001
Eliane Patricia Testa da Silva	Nível C, Classe 7	18/05/2022	2255102
Juliana Aparecida Naia Moraes de Campos	Nível B, Classe 4	04/05/2022	4877101
Lidiane de Souza Silva	Nível A, Classe 4	04/05/2022	4878001
Marcia Aparecida da Silva Sanches	Nível C, Classe 7	18/05/2022	3911001
Marcia Cristiana Alves da Silva Machado	Nível C, Classe 5	12/02/2022	4378801
Maria Jose da Silva Pinto	Nível C, Classe 4	09/02/2022	4053302
Maria Valdineia da Silva	Nível C, Classe 4	09/02/2022	2771502
Micheli Brabo Viana	Nível C, Classe 5	18/03/2022	4427001
Valdineia Rodrigues dos Santos Oliveira	Nível C, Classe 5	18/03/2022	4425301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1166/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 245/2022 de 22/06/2022, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2022 a 15/07/2022** a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTIANE PIZANI DOMINGOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 213/2020 de 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1168/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 241/2022, de 20/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ÂNGELA REGINA ORTEGA**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**, no período de **17/06/2022 a 01/07/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1207/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9027 de 01/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JULIANE GARCIA DOS SANTOS LORENTINO**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS - PSS**, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1209/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9031, de 01/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **CAMILA BRAGHIN DA SILVA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1210/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 255/2022 de 01/07/2022, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **04/07/2022 a 18/07/2022** a servidora pública municipal **CRISTIANE PIMENTA GURGEL MESTI**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 965/2022 de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1216/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 20 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **OTAMÁRIS GRECCO**, do cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SÃO LOURENÇO**, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1217/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 20 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **PEDRO SILVA SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DE VIDIGAL**, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1218/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 20 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, **OTAMÁRIS GRECCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do distrito de São Lourenço, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 11** da tabela de vencimentos do município, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1219/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 20 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, **PEDRO SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do distrito de Vidigal, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 11** da tabela de vencimentos



do município, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1221/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ZENILDA SOARES BENTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição do Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1222/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9058, de 01/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **LUIZ SERGIO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/10/2013 a 30/09/2018 no período de **06/07/2022 a 03/10/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1223/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 80/2022, de 29/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **GILMAR NAZÁRIO DE SOUZA**, para a função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1224/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8984, de 30/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MÔNICA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **07/07/2022 a 04/10/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1225/2022 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 9135, de 04/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **JOÃO MATHEUS MAIOLI MARINO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **04 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1226/2021-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARIME MARTINS DO NASCIMENTO MOURA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **21/07/2022** aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NADIR LOPES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1229/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 72** da tabela de vencimentos do município, a partir de **11 de Julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1230/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ERIKA MAYUMI SAKAI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – 20 HORAS**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 63** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 11 de Julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1231/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GABRIELA ROSCOSZ MARCAL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 11 de Julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1232/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ZENEIDE ROZENE DE MORAES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **11/07/2022 a 31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1234/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9197, de 05/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **APARECIDA CARRASCO**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2022

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1235/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 22/2022, de 01/07/2022, da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, **LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, durante as férias do titular, no período de **01/07/2022 a 15/07/2022** percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1237/2022 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 9190, de 05/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **TALITA PRADO DE GODOY BONGIORNO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, a partir de **06 de Julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Educação

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **contratar empresa para prestação de serviços visando formação de motoristas do transporte escolar em mecânica básica, cuidados com o veículo, combustíveis e noções de condução econômica.** (conforme termo de referência original que poderá ser solicitado através do e-mail indicado abaixo). Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: ([transporte@cianorte.pr.gov.br](mailto:transporte@cianorte.pr.gov.br)). Cianorte-PR, 06 de Julho de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PÚBLIQUE-SE

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico





**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

**DOADOR (A):** BRUNO NAVES CONCIANE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 086.247.379-90.

**OBJETO:** Doação de bens móveis sem encargos.

**DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:** Medalhas de acrílico com 5 cm de diâmetro.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 29/06/2022.

**NORMA AUTORIZADORA:** Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL:** MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

**ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO:** Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE (CNPJ: 76.309.806/0001-28), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA, localizada na Avenida Galeão, zona ZCS 4, CEP: 87206-324 Cianorte-PR.

## Secretaria de Assistência Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

**DOADOR(A):** FERREIRA EDUCAÇÃO BÁSICA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.909.328/0001-64.

**OBJETO:** Doação de 15 (quinze) carteiras de estudante usadas a qual destinam-se ao uso dos alunos do Curso de Manicure e Pedicure, para auxiliar no melhor desempenho das atividades propostas em aula que acontecem na Estação do Ofício da Rua Capixingui nº 75, Cianortinho.

**DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:** Doação de 15 (quinze) carteiras de estudante usadas.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 01/07/2022.

**NORMA AUTORIZADORA:** Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL:** MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

**ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA Nº13/2022 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 52/2022, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. O assunto foi a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, datado de 01/07/2022, apresentada pela organização da sociedade civil de Razão Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a solicitação de alteração do plano de trabalho, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Razão Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, que executa o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos", por meio do Termo de Fomento nº 07/2021, justificou-se a necessidade de remanejamento do valor pago da oficina de teatro para oficina de dança, isso por que o profissional que ofertava as aulas de teatro, mudou-se de município inviabilizando a execução da oficina. Tendo a Osc, realizado levantamento de novos orçamentos para oficina de teatro sem sucesso, optaram por ampliar a oferta de horas-aula da oficina de dança, levando em consideração a alta demanda apresentada para esta oficina. O objetivo do termo de fomento é o atendimento a crianças e adolescentes com garantia da manutenção da oferta e a qualidade no atendimento. Portanto, a comissão considera justificada e aprovada a 2ª Versão do Plano referente a alteração solicitada. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão. A tempo salienta-se que Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente por estar em licença maternidade.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Fernanda Moraes de Carvalho Tait**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa**  
Membro

**Patrícia Freire da Silva dos Santos**  
Membro

**Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**  
Membro

## CAPSECI



### CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022  
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

A superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.
- 1.3 O presente concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente promovente.
- 1.4 À Comissão de Acompanhamento designada pela **Portaria n.º 06/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
  - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **ADVOGADO, CONTADOR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da CAPSECI, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br). **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

#### 3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para negros e pardos, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

TABELA 3.1 COMUM AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Ensino fundamental completo	40h	01	-	-	R\$ 2.025,28

TABELA 3.2 COMUM AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR & TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Advogado	Ensino superior completo e inscrição regular no respectivo conselho de classe	40h	*CR	-	-	R\$ 7.442,85
Contador	Ensino superior completo e inscrição regular no respectivo conselho de classe	40h	*CR	-	-	R\$ 7.442,85
Técnico em Contabilidade	Curso técnico em contabilidade ou Curso superior em ciências contábeis com inscrição regular no respectivo conselho de classe	40h	01	-	-	R\$ 3.179,95

\*CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

**AC** = Ampla Concorrência.    **AFRO** = Afrodescendente.    **CHS** = Carga Horária Semanal.    **PcD** = Pessoa com Deficiência.

3.2 Os concursados perceberão Auxílio Saúde na monta de R\$ 578,34. O respectivo valor será reduzido à metade enquanto perdurar o estágio probatório.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.
- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
  - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
  - g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CAPSECI e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado do cargo público.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos contidos na(s) tabela(s) do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 Das inscrições via internet:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 07/07/2022 às 23h59min do dia 08/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.10.2 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico;
  - selecionar o concurso pretendido;
  - declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
  - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
  - selecionar a vaga pretendida;
  - selecionar a modalidade de Concorrência (Pessoa com Deficiência, Ampla Concorrência, Afrodescendente), quando houver;
  - selecionar a condição especial, caso necessário;
  - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e a CAPSECI não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
- 5.14 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- 5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até o dia **09 de agosto de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem em referência e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.20 A CAPSECI e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- 5.25 Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 07/07/2022 às 23h59min do dia 17/07/2022** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
  - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
  - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.25.2 A CAPSECI e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
- 5.33 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
- 5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

### 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 A CAPSECI e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
- c) Acesso à cadeira de rodas;
- d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
  - a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
  - b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
    - 7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
    - 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
  - 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
    - a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
    - b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
  - 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
  - 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização do certame.
  - 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
  - 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
  - 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
  - 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.
  - 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 A CAPSECI e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos







## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

### 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela CAPSECI para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.5 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

### 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Cianorte – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para negros e pardos e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

### 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1 COMUM AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	06	60,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	--	--	<b>100,00</b>	--
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>						<b>100,00</b>	--

TABELA 10.2 COMUM AOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	04	1,00	01	4,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	03	1,00	01	3,00	
		Informática	03	1,00	01	3,00	
		Conhecimentos Específicos	30	3,00	09	90,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	--	--	<b>100,00</b>	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	--	15,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>						<b>115,00</b>	--

- 10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver na prova objetiva, no mínimo, 30% (trinta por cento) da nota de cada área de conhecimento e 60% (sessenta por cento) de nota do conjunto da prova.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei Federal nº 9.474/1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei Federal nº 9.474/1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei Federal nº 13.445/2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto Federal nº 9.277/2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 5.703/2006.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei Federal nº 9.503/1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
  - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, bem como, atingir o mínimo de acertos<sup>1</sup> por área de conhecimento para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

### 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez)

<sup>1</sup> Vide tabela 10.1 e 10.2.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

dias corridos.

- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **ADVOGADO, CONTADOR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE**.
- 13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
- 13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 13.2.2** Todos os documentos atinentes à prova de títulos deverão encontrar-se digitalizados de forma legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por mecanismo eletrônico.
- 13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
  - selecionar o concurso no qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar o campo “Prova de Títulos”;
  - anexar no formulário eletrônico os documentos devidamente digitalizados e autenticados nos moldes prescritos neste edital;
  - os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
- 13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
- 13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
- 13.4.2 Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 13.4.3 Os títulos de pós-graduação em **nível de especialização**, em razão da possibilidade de pontuar-se até 03 (três) certificados distintos, deverão ser anexados de forma compactada em um único arquivo em formato PDF.
- 13.5 Registra-se que os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1/2003 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.10 Não serão avaliados os documentos:**
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
  - cuja digitalização esteja ilegível;





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- c) cuja digitalização esteja corrompida;
  - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
- 13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em <b>nível de doutorado</b> (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em <b>nível de mestrado</b> (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em <b>nível de especialização</b> , acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
4	<b>Diploma de graduação</b> distinta daquela exigida para o cargo a que concorre. No caso do cargo de técnico em contabilidade, se este possuir o curso técnico profissionalizante, poderá apresentar o diploma da graduação em contabilidade ou outra graduação.	1,00 (por título)	1,00
5	Experiência no exercício ilibado de cargo público, comprovada mediante apresentação de certidão/declaração firmada pelo chefe da Divisão de Recursos Humanos, em papel timbrado do ente público, indicando o número das portarias de nomeação e exoneração, bem como a respectiva data de publicação; o período de exercício; se houve licenças, quais tipos e períodos; se houveram faltas não justificadas, indicar o número de dias; bem como se houve penalidades disciplinares, o tipo de penalidade aplicada, a data e se foi cumprida.	0,5 (por ano de efetivo exercício)	2,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>15,00</b>

### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 14.2 Para o cargo de **Nível Fundamental**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Para os cargos de **Nível Superior e Técnico**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003).
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação em Matemática;
  - e) obtiver maior pontuação em Informática;





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
  - g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
  - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
  - i) Sorteio Público.
- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Candidatos Negros e Pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos na condição em comento, em ordem de classificação;
  - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Negros e Pardos, em ordem de classificação.

### 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
  - 15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
    - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
    - b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
    - c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
  - 15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - 15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
  - 15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - 15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
  - 15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
  - 15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
  - 15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
  - 15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
  - 15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
  - 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - 15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
  - 15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Banca Examinadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
  - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  - f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou meio diverso ao previsto neste edital.
- 16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.**
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
  - 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 16.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos pendentes, será homologado pela CAPSECI e publicado no Diário Oficial do Município de Cianorte e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros e pardos, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência, e por fim, outra somente com a classificação dos candidatos negros e pardos.







## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

### 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 18.1 Após a homologação do resultado final, a convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Cianorte - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.2 Constitui dever do candidato aprovado manter atualizados seus dados junto à CAPSECI durante o prazo de validade do certame e eventual prorrogação deste, sob pena de ser feita a convocação por meio de diário oficial.

### 19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da CAPSECI, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
  - 19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A nomeação no cargo público será precedida da análise de Atestado de Saúde Ocupacional (exame pré-admissional), bem como de exame médico de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna total, Exame psiquiátrico e Otorrinolaringologista e exame de sanidade mental.
  - 19.3.1 Todos os exames supra deverão ser custeados pelo próprio candidato.
  - 19.3.2 O profissional avaliará no candidato a personalidade, atenção e memória para o exercício das atribuições do cargo referente admissão no serviço público da Autarquia de Previdência, tendo em vista que irá desempenhar a função pública.
  - 19.3.3 Deverão ser aplicados testes para a avaliação da capacidade de liderança do candidato, equilíbrio emocional, capacidade de organização, capacidade de cooperação e relacionamento interpessoal, dentre os quais sugere-se:
    - a) Para o teste de personalidade: Z-teste Técnica de Zulliger (forma coletiva) OU Teste Palográfico OU Teste as pirâmides coloridas de Pfister;
    - b) Para o teste de Atenção: Teste D2-R ou AC – Atenção Concentrada;
    - c) Para o teste de Memória: Pictórico de Memória (TEPIC-M);
    - d) Caso o profissional não esteja familiarizado com os modelos de testes acima referidos, poderá se valer de outro, desde que o teste possua validação junto ao CFP (Conselho Federal de Psicologia) e avalie o que se pede.
  - 19.3.4 Ao final da entrevista, a depender de seu resultado, o profissional emitirá laudo descritivo, indicando os testes utilizados e atestando que o candidato se encontra APTO para fins de assunção de cargo público.
  - 19.3.5 O laudo psicológico deverá conter o nome, assinatura e o CRP do psicólogo que forneceu o laudo, este com data não superior a sessenta (60) dias, a contar da data de publicação do edital para apresentação da documentação.
  - 19.3.6 Para subsidiar a emissão dos laudos de saúde física e mental, o candidato deverá apresentar para o profissional a descrição do anexo I deste edital, onde constam os requisitos, carga horária e atribuições do cargo pretendido, devendo constar expressamente no atestado de saúde física e mental que a avaliação foi feita com observância deste item do edital.
- 19.4 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
  - 19.4.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
  - 19.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 19.5 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, com data de expedição dos últimos 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega;
  - b) Cópia do documento de identificação do cônjuge, quando houver, constando o nome de acordo





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- com a certidão de casamento;
- c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - e) Cópia do documento de Identificação constando o nome de acordo com a certidão de registro civil de pessoas naturais;
  - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Cópia da CTPS digital;
  - h) Cópia do Título de Eleitor;
  - i) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
  - j) Cópia do Registro no órgão de classe, certidão negativa de débitos junto ao órgão de classe e certidão negativa de penalidades, quando for requisito do cargo;
  - k) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
  - l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
  - m) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se houver;
  - n) Certidão Negativa expedida por Cartório Distribuidor de ações em trâmite ou distribuídas nos últimos 05 (cinco) anos.
  - o) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Protestos;
  - p) Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu ou reside nos 05 (cinco) últimos anos;
  - q) Cópia do comprovante de residência atualizado;
  - r) Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
  - s) Certidão de tempo de contribuição (INSS e/ou RPPS);
  - t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - u) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAPSECI, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.5.

### 20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município de Cianorte – PR, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da CAPSECI e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 20.3 Caberá a CAPSECI, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela CAPSECI, no endereço eletrônico [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e da CAPSECI, [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 21.3.2 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.3.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
- 21.3.4 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
- 21.4 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 21.5 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cianorte – PR, acessado pelo endereço eletrônico [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 21.6 A CAPSECI e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 21.7 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.8 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à CAPSECI, situada à Rua Ipiranga, nº 629, Centro, CEP: 87200-254 ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
- 21.10 A CAPSECI e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 21.13 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.
- 21.13.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 21.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 05 de julho de 2022.

**Giovana Sayuri Medeiros Hirata**  
Superintendente da CAPSECI





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

### ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Requisito: Ensino Fundamental Completo.**

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Datilografar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de Artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Efetuar cálculo simples e conferências numéricas; Elaborar redações simples; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outras, procedendo o lançamento em livro, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Efetuar atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas.

#### ADVOGADO

**Requisito: Ensino superior completo e inscrição regular no respectivo conselho de classe.**

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Prestar assistência jurídica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, representando-a judicial ou extrajudicial. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome da CAPSECI, nos feitos em que ela seja autora, ré, assistente ou oponente; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder à consulta sobre interpretações de textos legais de interesse da CAPSECI; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar projetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, escrituras e outros atos; elaborar informações e mandados de segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, e executar outras tarefas correlatas.

#### CONTADOR

**Requisito: Ensino superior completo e inscrição regular no respectivo conselho de classe.**

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; Processar folhas de pagamento; Planejar e executar auditorias contábeis efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; Elaborar, anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a diretoria executiva em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, emitindo pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos setores; Administrar os recursos financeiros do órgão, nos termos da legislação pertinente; Elaborar demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciária, bem como da acumulada no exercício financeiro em curso, após encerramento de bimestres, explicitando de forma desagregada o valor; Encaminhar prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente; Exercer as demais competências constantes do art. 22 da Lei Municipal nº 2.186/2001, de 18 de outubro de 2001; Executar outras tarefas correlatas.

#### TECNICO EM CONTABILIDADE

**Requisito: Curso técnico em contabilidade ou Curso superior em ciências contábeis com inscrição regular no respectivo conselho de classe.**

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de conta, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base e montagem do mesmo; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação Patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Executar outras tarefas correlatas.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

### ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Matemática:** As quatro operações fundamentais; Operações com frações; Múltiplos e divisores de um número natural; Figuras geométricas planas; Figuras geométricas espaciais; Números na forma decimal; Potenciação, radiciação e fatoração; Plano cartesiano; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Cálculo algébrico; Equações: do 1º grau com uma incógnita, do 1º grau com duas incógnitas; Medidas de comprimento, superfície e capacidade; Cálculo de volume; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADVOGADO

**Direito Municipal:** Lei Municipal nº 1.267/1990 (Estatuto). Lei Municipal nº 1.344/1991 (Plano de cargos e vencimentos). Lei Municipal nº 2.186/2001 (CAPSECI). **Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Lei Orgânica do Município. Art. 40, da CF. Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. **Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. **Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene no Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. **Direito Penal:** Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. **Direito Previdenciário:** Lei Federal nº 9.717/1998. Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Lei Federal nº 10.887/2004. Lei Complementar Federal nº 152/2015. (aposentadoria compulsória). Decreto Federal nº 3.788/2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008. (CRP). Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020. (Requisitos para dirigentes, gestores e conselheiros). Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. (Indicador de Situação Previdenciária - ISP-SRPPS). Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019. (aplicação do art. 9º da EC nº 103/2019). Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e Portaria SPREV/MF nº 03, de 31 de janeiro de 2018. (Pró-Gestão RPPS). Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. (Aplicação de recursos do RPPS). Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010. (aposentadoria especial). Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. (PCD). Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 (avaliações e reavaliações atuariais). Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 (compensação previdenciária). Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e Decreto Federal nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 (RPC).

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. **Direito Previdenciário:** Art. 40, da CF. Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/1998. Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Lei Federal nº 10.887/2004. Lei Complementar Federal nº 152/2015. (aposentadoria compulsória). Decreto Federal nº 3.788/2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008. (CRP). Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020. (Requisitos para dirigentes, gestores e conselheiros). Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. (Indicador de Situação Previdenciária - ISP-SRPPS). Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019. (aplicação do art. 9º da EC nº 103/2019). Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e Portaria SPREV/MF nº 03, de 31 de janeiro de 2018. (Pró-Gestão RPPS). Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. (Aplicação de recursos do RPPS). Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010. (aposentadoria especial). Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. (PCD). Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 (avaliações e reavaliações atuariais). Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 (compensação previdenciária). Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e Decreto Federal nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 (RPC). **Direito Municipal:** Lei Municipal nº 1.267/1990 (Estatuto). Lei Municipal nº 1.344/1991 (Plano de cargos e vencimentos). Lei Municipal nº 2.186/2001 (CAPSECI).

### CONTADOR

**Contabilidade Geral:** Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. **Contabilidade De Custos:** Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. **Contabilidade Pública:** Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/1964. **Plano de Contas e Demonstrações Contábeis para os Regimes Próprios de Previdência Social:** Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição; Portaria Conjunta STN-SPREV/MF nº 07, de 18 de dezembro de 2018. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. **Auditoria no setor público:** princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. **Auditoria Fiscal dos Regimes Próprios de Previdência Social:** Lei Federal nº 11.457, de 16 de março de 2007 (§§2º a 7º do art. 11). **Despesa pública:** categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. **Licitação Pública:** Lei 8.666/1993 e Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. **Direito Previdenciário:** Art. 40, da CF. Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/1998. Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Lei Federal nº 10.887/2004. Lei Complementar Federal nº 152/2015. (aposentadoria compulsória). Decreto Federal nº 3.788/2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008. (CRP).





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020. (Requisitos para dirigentes, gestores e conselheiros). Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. (Indicador de Situação Previdenciária - ISP-SRPPS). Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019. (aplicação do art. 9º da EC nº 103/2019). Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e Portaria SPREV/MF nº 03, de 31 de janeiro de 2018. (Pró-Gestão RPPS). Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. (Aplicação de recursos do RPPS). Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010. (aposentadoria especial). Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. (PCD). Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 (avaliações e reavaliações atuariais). Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 (compensação previdenciária). Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e Decreto Federal nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 (RPC). **Direito Municipal:** Lei Municipal nº 1.267/1990 (Estatuto). Lei Municipal nº 1.344/1991 (Plano de cargos e vencimentos). Lei Municipal nº 2.186/2001 (CAPSECI).

### TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Princípios Fundamentais da Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Noções, conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da execução da despesa pública. Classificação por natureza da receita e classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem, e atos potenciais que venham a afetar o patrimônio público. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público. Execução orçamentária. Balanços Públicos: financeiro, patrimonial e orçamentário. Demonstração das variações patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e incidente sobre a prestação de serviços de terceiros (ISSQN). **Direito Previdenciário:** Art. 40, da CF. Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/1998. Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Lei Federal nº 10.887/2004. Lei Complementar Federal nº 152/2015. (aposentadoria compulsória). Decreto Federal nº 3.788/2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008. (CRP). Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020. (Requisitos para dirigentes, gestores e conselheiros). Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. (Indicador de Situação Previdenciária - ISP-SRPPS). Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019. (aplicação do art. 9º da EC nº 103/2019). Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e Portaria SPREV/MF nº 03, de 31 de janeiro de 2018. (Pró-Gestão RPPS). Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. (Aplicação de recursos do RPPS). Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010. (aposentadoria especial). Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. (PCD). Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 (avaliações e reavaliações atuariais). Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 (compensação previdenciária). Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001 e Decreto Federal nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 (RPC). **Direito Municipal:** Lei Municipal nº 1.267/1990 (Estatuto). Lei Municipal nº 1.344/1991 (Plano de cargos e vencimentos). Lei Municipal nº 2.186/2001 (CAPSECI).





## CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

### ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/07/2022 a 17/07/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	18/07/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	19/07/2022 a 20/07/2022
Homologação das isenções	21/07/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	07/07/2022 a 08/08/2022
Período para postagem de laudo médico	07/07/2022 a 08/08/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/07/2022 a 09/08/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	11/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	12/08/2022 a 15/08/2022
Homologação das inscrições	17/08/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	24/08/2022
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>04/09/2022</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	05/09/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	06/09/2022 a 08/09/2022
Divulgação do parecer do <u>recurso deferido</u> contra o gabarito preliminar.	28/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	28/09/2022
Divulgação da folha de respostas da prova objetiva.	28/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	29/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	04/10/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	04/10/2022
Período para cadastro dos títulos	05/10/2022 a 13/10/2022
Resultado da prova de títulos	25/10/2022
Período para recurso contra o resultado provisório	26/10/2022 a 27/10/2022
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	03/11/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	03/11/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	04/11/2022 a 07/11/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	09/11/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da CAPSECI, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).







## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

